

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



24ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
12/08/2019

Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 12/2019-L

DATA DA ENTRADA: 02/08/2019

AUTOR: Júlio Antonio Mariano

ASSUNTO: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, criada para acompanhar a situação de UBS localizadas no Bairro Taboão e Guazu, no Município de São Roque.

APROVADO EM: 24ª Sessão Ordinária - 12/08/2019

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 12/08/2019
24ª Sessão Ordinária

Alacir Raysel
2.º Secretário

OBS.: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019-L, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO ANTONIO MARIANO.

Neste ano de 2019 foi criada a Comissão de Assuntos Relevantes – CAR com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, tendo sido instalada em 22/04/2019, com prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

É a prorrogação o que se pretende com o presente projeto, haja vista que esta Comissão de Assuntos Relevantes precisa de maior prazo para a continuidade ou, se for o caso, a conclusão dos trabalhos.

Destarte, em razão da importância deste assunto, conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Isso posto, **JÚLIO ANTONIO MARIANO**, por intermédio do Protocolo nº 4716/2019, de 02 de agosto de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 02/08/2019 - 10:32 4716/2019
/vtc

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019,
de 02 de agosto de 2019.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, criada para acompanhar a situação das obras nas UBS localizadas no Bairro do Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 006-L, de 15/04/2019, com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 02 de agosto de 2019.

JÚLIO ANTONIO MARIANO

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 006-L

De 15 de abril de 2019.

(Projeto de Resolução nº 007-L, de 02/04/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)



Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 164/2019

Parecer ao Projeto de Resolução nº 12/2019, que prorroga o prazo de fundamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, criada para acompanhar a situação das UBS localizadas no Bairro Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

De acordo com o presente projeto de Resolução nº 12/2019, o Nobre Vereador Júlio Antônio Mariano pretende prorrogar o prazo de fundamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, criada para acompanhar a situação das UBS localizadas no Bairro Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

É o relatório.

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O *quorum* para aprovação é maioria simples.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 12 de agosto de 2019

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 137 – 13/08/2019

Projeto de Resolução N° 12/2019-L, 02/08/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, criada para acompanhar a situação das obras nas UBS localizadas no Bairro do Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CARO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 12/2019-L, de 02/08/2019, de autoria do Vereador Julio Antonio Marino, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, criada para acompanhar a situação das obras nas UBS localizadas no Bairro do Taboão e Guaçu, no Município de São Roque".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva Cesar	S
08	Júlio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 010-L

De 12 de agosto de 2019.

(Projeto de Resolução nº 012-L, de 02/08/2019, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PSB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, criada para acompanhar a situação das obras nas UBS localizadas no Bairro do Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 006-L, de 15/04/2019, com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, no Município de São Roque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

N.º



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2019		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B4	15-08-19
RESOLUÇÃO Nº 010-L De 12 de agosto de 2019. (Projeto de Resolução nº 012-L, de 02/08/2019, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano – PSB) Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, criada para acompanhar a situação das obras nas UBS localizadas no Bairro do Taboão e Guaçu, no Município de São Roque. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117, do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 006-L, de 15/04/2019, com o objetivo de acompanhar a situação das obras das Unidades Básicas de Saúde – UBS, localizadas nos Bairros Taboão e Guaçu, no Município de São Roque. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			